

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

***REPUBLICAÇÃO da Deliberação CIB nº 23, de 22/02/2021, publicada em 23/02/2021, devido a alteração no item 1. dos critérios e parâmetros alterando os valores do Anexo I.***

Considerando, a Portaria GM/MS nº 3.896 de 30/12/2020, publicada em 31/12/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Considerando o Artigo 3º da referida Portaria que condiciona a utilização do recurso financeiro à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecendo o montante destinado aos municípios e a parcela sob gestão estadual, observados os respectivos Planos de Ação no enfrentamento da COVID 19, bem como, o fortalecimento da atenção à saúde em todas as macrorregiões de saúde;

Considerando eu Artigo 4º, que dentre as ações mencionadas a serem custeadas através do recurso financeiro por ela disponibilizado, inclui o custeio de leitos de UTI-COVID 19;

Considerando, a gravíssima situação epidemiológica que o Estado de São Paulo enfrenta, com o recrudescimento da COVID-19;

Considerando a sobrecarga de demanda para os leitos UTI COVID e Clínica Médica para assistir aos pacientes acometidos pela COVID-19;

Considerando ainda o reduzido número de leitos de UTI COVID-19, atualmente habilitados e/ou com habilitações vigentes, pelo Ministério da Saúde, resultando na ausência de financiamento pelo Ministério da Saúde desses leitos ativos, que compõem o Mapa de Leitos COVID, 12ª remessa, do Anexo II, do Plano de Contingência do Estado de São Paulo, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada em 11/02/2021, conforme Deliberação CIB nº 09/2021 e finalmente,

Considerando o valor definido para o Estado de São Paulo, da referida portaria, totalizando em 126.522.037,23; e,

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 373, de 02/03/2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de UTI Civid-19, retroagindo às competências Janeiro e Fevereiro de 2021, que alterou os valores do Anexo I desta deliberação;

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB/SP, em sua 308ª reunião ordinária realizada em 11/02/2021 aprova a distribuição do recurso financeiro em pauta utilizando-se os seguintes critérios e parâmetros abaixo descritos:

1. O cálculo para o rateio do recurso baseou-se no custeio de diárias de UTI COVID 19, correspondentes a uma competência, considerando os leitos não habilitados e/ou não prorrogados pelo Ministério da Saúde, constantes do Mapa de Leitos COVID, 12ª remessa, tendo como base o mês de vigência das habilitações da competência fevereiro de 2021.
2. Para efeito de cálculo foi considerado o número de leitos do Mapa de Leitos COVID 12ª remessa, compatibilizado com o Censo COVID 19, e por este último, utilizada a média móvel dos leitos do período de 13/01/2021 a 03/02/2021, prevalecendo para efeito do cálculo utilizado, o menor número de leitos.
3. Para UTI COVID 19 foi aplicado o valor da diária de 1.600,00, considerando a média móvel dos leitos do período identificado no Censo COVID 19, descontados os leitos que estavam habilitados e/ou vigentes.
4. Foi considerado também, para efeito do cálculo, as internações em Clínica Médica, por meio do levantamento do número médio de internações, no código 030301022-3, do período de junho/2020 a novembro/2020 e destinando o valor correspondente à média de uma competência.
5. A partir dos prestadores elencados por gestão, foi definido o valor para a gestão Estadual e para cada gestor municipal.
6. A soma dos valores apurados com base no cálculo das diárias de UTI COVID e Internações Clínicas COVID (itens 4 e 5 acima) foi maior do que o valor disponibilizado pela Portaria 3.896, em aproximadamente 10%, portanto, sendo necessário ajustar o valor a esse percentual;
7. A Planilha com informações por gestor, memória de cálculo de diárias de UTI e Clínica Médica e o resumo da pactuação, aqui descrita, encontram-se no endereço eletrônico: [http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado\\_dos\\_valores\\_a\\_serem\\_repassados\\_por\\_gestor.memoria\\_de\\_calculo\\_uti\\_covid\\_clinica\\_medica\\_e\\_ajuste\\_22-02-21.pdf](http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado_dos_valores_a_serem_repassados_por_gestor.memoria_de_calculo_uti_covid_clinica_medica_e_ajuste_22-02-21.pdf)
8. Os gestores municipais que foram contemplados com repasse financeiro realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, tendo como objeto o custeio de diárias de UTI COVID, correspondente ao período de jan-mar/2021 ou jan a jun/2021, através de Resoluções do Secretário, publicadas após a publicação da Portaria 3896 de 30.12.2020, terão os valores ajustados. Este ajuste consiste no desconto do valor que seria repassado, pela presente deliberação CIB, passando a compor o valor da Gestão Estadual.
9. No endereço eletrônico: [http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado\\_dos\\_repasses\\_fundo\\_a\\_fundo\\_para\\_convenios\\_covid-](http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/consolidado_dos_repasses_fundo_a_fundo_para_convenios_covid-)

[19 para 2021 pos publicacao portaria 3896. ate data cib de 11.02.2021 pactuacao recursos da portaria 22-03-21.pdf](#), refere-se à relação de municípios e respectivas Unidades que receberam repasses de recursos financeiros voltados para o custeio de UTI COVID 19 publicados após a publicação da Portaria 3896/2020, portanto, que compõem o ajuste mencionado no item 8.

10. No Anexo I, abaixo relacionado, está a relação dos municípios e respectivos valores da gestão municipal, bem como, o valor da Gestão Estadual.

11. Os recursos financeiros constantes no anexo dessa deliberação serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública, e a prestação de contas relativa à sua aplicação deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG de cada ente federativo.

## ANEXO I

### DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PACTUADOS DE RATEIO DA PORTARIA 3.896/2020.

GESTÃO MUNICIPAL	VALOR DO REPASSE
ADAMANTINA	18.250,00
AGUAS DE LINDOIA	6.600,00
ALTINOPOLIS	5.625,00
ALVARES MACHADO	6.000,00
AMERICANA	550.633,91
AMPARO	61.783,95
ANGATUBA	10.000,00
APIAI	26.700,00
ARARAQUARA	629.702,41
ARARAS	60.575,69
ARTUR NOGUEIRA	1.226,96
ARUJA	411.822,71
ASSIS	25.250,00
ATIBAIA	3.000,00
AURIFLAMA	25.000,00
AVARE	34.000,00
BARIRI	23.250,00
BARRA BONITA	34.750,00
BARRETOS	644.207,96
BARUERI	923.841,50
BASTOS	4.500,00
BATATAIS	66.099,36
BEBEDOURO	36.000,00
BERNARDINO DE CAMPOS	16.000,00
BERTIOGA	19.500,00
BILAC	2.250,00
BIRIGUI	534.061,17
BOCAINA	3.250,00
BOITUVA	3.000,00
BORBOREMA	15.000,00
BRAGANCA PAULISTA	537.180,15
BROTAS	2.500,00
BURITAMA	13.875,00
CABREUVA	1.500,00
CACAPAVA	130.174,21
CACHOEIRA PAULISTA	11.500,00
CAFELANDIA	19.500,00
CAEIRAS	50.250,00
CAJAMAR	65.866,91
CAJOBÍ	4.800,00
CAJURU	34.250,00
CAMPINAS	1.780.180,20

CAMPO LIMPO PAULISTA	23.750,00
CAMPOS DO JORDAO	23.250,00
CANDIDO MOTA	8.100,00
CAPAO BONITO	235.032,09
CAPIVARI	46.250,00
CARAGUATATUBA	204.184,58
CARAPICUIBA	56.250,00
CASA BRANCA	4.125,00
CASTILHO	17.250,00
CERQUILHO	11.750,00
CESARIO LANGE	3.250,00
CHARQUEADA	3.000,00
COLINA	12.500,00
CONCHAL	6.600,00
COSMOPOLIS	144.220,94
COTIA	2.100,00
CRUZEIRO	61.250,00
CUBATAO	343.233,68
CUNHA	8.400,00
DESCALVADO	9.300,00
DIADEMA	124.774,83
DOIS CORREGOS	8.250,00
DRACENA	34.800,00
DUARTINA	7.250,00
EMBU DAS ARTES	146.250,00
EMBU-GUACU	18.250,00
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	476.770,90
FARTURA	2.500,00
FERRAZ DE VASCONCELOS	52.875,00
FRANCA	45.000,00
FRANCISCO MORATO	36.000,00
FRANCO DA ROCHA	87.000,00
GARÇA	237.643,80
GUAIRA	22.200,00
GUAPIARA	6.750,00
GUARA	15.375,00
GUARARAPES	9.500,00
GUARAREMA	36.250,00
GUARATINGUETA	138.282,55
GUARIBA	20.750,00
GUARUJA	198.765,38
GUARULHOS	1.460.321,22
HORTOLANDIA	64.000,00
IBATE	2.500,00
IBITINGA	43.250,00
IBIUNA	33.300,00
IEPE	11.500,00
IGARAPAVA	241.433,61
ILHABELA	152.940,90
INDAIATUBA	104.250,00
IPAUSSU	11.750,00
IPUA	44.805,15
ITABERA	2.500,00
ITAI	2.500,00
ITAPECERICA DA SERRA	18.750,00
ITAPETININGA	353.659,62
ITAPEVA	211.706,20
ITAPIRA	72.940,87
ITAPOLIS	251.979,17
ITAPORANGA	7.200,00
ITAPUI	2.100,00
ITARARE	23.250,00
ITATIBA	145.872,96
ITATINGA	8.000,00
ITIRAPINA	9.900,00
ITU	236.250,00
ITUPEVA	50.248,85
ITUVERAVA	530.543,16
JABORANDI	2.625,00
JABOTICABAL	471.674,59
JACAREI	454.808,18
JAGUARIUNA	36.390,98

JAU	903.593,61
JUNDIAI	2.296.232,90
JUNQUEIROPOLIS	4.000,00
LARANJAL PAULISTA	19.500,00
LEME	42.245,17
LENCOIS PAULISTA	42.404,66
LIMEIRA	786.226,99
LINS	44.467,31
LORENA	101.000,00
LOUVEIRA	33.111,75
LUCELIA	4.125,00
MACATUBA	7.200,00
MAIRIPORA	438.342,36
MARACAI	3.000,00
MARILIA	1.072.830,08
MARTINOPOLIS	38.250,00
MAUA	206.721,64
MIGUELOPOLIS	21.600,00
MOCOCA	49.299,91
MOGI DAS CRUZES	515.415,58
MOGI GUACU	294.053,49
MOGI MIRIM	26.500,00
MOJI MIRIM	268.515,48
MONGAGUA	1.500,00
MONTE ALTO	214.774,53
MONTE AZUL PAULISTA	8.250,00
MONTE MOR	13.800,00
MORRO AGUDO	21.500,00
MORUNGABA	2.500,00
NOVA ODESSA	16.250,00
NOVO HORIZONTE	63.778,51
OLIMPIA	76.052,17
ORLANDIA	18.750,00
OSASCO	235.250,00
OSVALDO CRUZ	2.250,00
OURINHOS	242.298,09
PACAEMBU	2.625,00
PALMITAL	7.200,00
PANORAMA	5.100,00
PARAGUACU PAULISTA	16.862,62
PARAPUA	3.000,00
PAULINIA	463.611,16
PEDERNEIRAS	27.300,00
PEDREIRA	282.516,99
PENAPOLIS	4.500,00
PEREIRA BARRETO	3.000,00
PIEDADE	28.500,00
PILAR DO SUL	5.700,00
PINDAMONHANGABA	52.000,00
PIRACAIA	6.300,00
PIRACICABA	234.383,53
PIRAJU	19.500,00
PIRAJUI	2.500,00
PIRASSUNUNGA	59.948,20
PIRATININGA	4.500,00
PITANGUEIRAS	31.800,00
POA	39.600,00
PONTAL	19.875,00
PORTO FELIZ	33.000,00
PORTO FERREIRA	29.250,00
POTIRENDABA	1.500,00
PRAIA GRANDE	339.627,97
PRESIDENTE EPITACIO	192.389,10
PRESIDENTE VENCESLAU	29.750,00
QUELUZ	11.250,00
REGENTE FEIJO	58.875,00
RIBEIRAO BRANCO	4.500,00
RIBEIRAO PIRES	87.750,00
RIBEIRAO PRETO	1.823.440,81
RIO CLARO	93.250,00
RIO DAS PEDRAS	34.261,13
SALESOPOLIS	4.000,00

SALTO	154.557,52
SALTO GRANDE	4.250,00
SANTA BARBARA D'OESTE	759.065,71
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	34.500,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	45.750,00
SANTA FE DO SUL	44.093,25
SANTA ISABEL	27.750,00
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	9.750,00
SANTA ROSA DE VITERBO	6.750,00
SANTANA DE PARNAIBA	54.500,00
SANTO ANASTACIO	10.250,00
SANTO ANDRE	351.036,26
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	1.500,00
SANTOS	2.306.222,90
SAO BERNARDO DO CAMPO	4.360.682,35
SAO CAETANO DO SUL	1.517.011,79
SAO CARLOS	1.098.916,02
SAO JOAO DA BOA VISTA	361.852,26
SAO JOSE DO RIO PARDO	20.000,00
SAO JOSE DO RIO PRETO	1.799.222,67
SAO JOSE DOS CAMPOS	1.000.506,81
SAO LUIZ DO PARAITINGA	3.000,00
SAO MANUEL	30.250,00
SAO MIGUEL ARCANJO	10.875,00
SAO PAULO	25.057.103,89
SAO PEDRO	29.490,35
SAO ROQUE	442.657,89
SAO SEBASTIAO	726.476,77
SAO SEBASTIAO DA GRAMA	7.200,00
SAO SIMAO	4.750,00
SAO VICENTE	193.470,45
SERRA NEGRA	7.500,00
SERRANA	15.000,00
SERTAOZINHO	320.983,26
SILVEIRAS	1.500,00
SOCORRO	259.870,68
SOROCABA	214.750,00
SUZANO	501.655,51
TABATINGA	12.000,00
TABOAO DA SERRA	205.750,00
TAGUAI	3.500,00
TAMBAU	8.250,00
TAQUARITINGA	167.474,36
TAQUARITUBA	30.495,00
TATUI	310.870,68
TAUBATE	128.436,62
TEODORO SAMPAIO	9.000,00
TERRA ROXA	9.900,00
TIETÊ	15.000,00
TUPI PAULISTA	11.000,00
UBATUBA	378.761,50
VALINHOS	341.870,68
VARGEM GRANDE DO SUL	12.750,00
VARZEA PAULISTA	14.500,00
VINHEDO	154.789,46
VIRADOURO	11.250,00
VOTORANTIM	391.261,50
Total Gestão Municipal	70.603.258,18
Total Gestão Estadual	55.918.779,05
Total Geral	126.522.037,23